



Decreto Nº 00071/2013 de 10 de Outubro de 2013

Crédito Adicional Especial

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e da Lei Municipal Nº 1326 de 10 de Outubro de 2013, decreta:

Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Especial na ordem de R\$ 1.215.500,00 (Hum milhão, duzentos e quinze Mil e quinhentos reais), com a inclusão de dotações ao Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0325	0701.10.0301.1003.1511 - CONSTR. UBS - RES SES 3771 -SAÚDE EM CASA	1.215.500,00
	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
Total		1.215.500,00

Artigo 2º: O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior é proveniente do excesso de arrecadação no orçamento vigente, nos termos do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/1964.

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

SANTANA DA VARGEM, 10 de Outubro de 2013

VITOR DONIZETTI SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL